Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 1.987

"Altera dispositivos da Resolução nº.04/87".

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 234º da Resolução 4 de 11 de setembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - Na contagem dos prazos Regimentais - serão considerados somente os dias úteis".

Artigo 2º - Fica revogado em seu inteiro teor o parágrafo 2º do artigo 234º da Resolução 4 de 11 de setembro de - 1970.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Junho de 1.987.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretario